

# BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

FUNARTE

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO

PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Desde 12 de abril de 1990



Ano XXIX N° 04 Edição Extraordinária

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021

## Sumário

Página

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

1

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

## SEÇÃO II - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL N° 070 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado através da Portaria n° 585, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto n° 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade da Portaria n° 270, de 02 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. do dia 03 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME n°. 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia de Informação de necessidades aprovadas pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Informática conforme PDTIC;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n° 1.001/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES e a empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ n° 04.892.991/0001-15 cujo objeto é contratação de serviço de licenciamento para Microsoft Office 365.

I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE 1690108, Gestor do Contrato.

II - Ronaldo Lucena de Marins, matrícula SIAPE 1555026, Gestor do Contrato Suplente;

III - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE n° 2264554, Fiscal Técnico;

IV - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE 1690108, Fiscal Técnico Suplente;

V - Cristiano Cabral de Oliveira, matrícula SIAPE n° 2248660, Fiscal Administrativo, Fiscal Administrativo;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º Na ausência dos fiscais técnicos e/ou administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração  
Coordenação de Recursos Humanos

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Presidente substituto

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO  
Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA  
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

<https://www.funarte.gov.br/boletiminterno>  
Centro Empresarial Cidade Nova Teleporto  
Avenida Presidente Vargas n°3131 sala 1802  
Fone: 21 2279-8020